



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Ofício-circular nº 147/2019/CMV Santo Ângelo, RS, 01 de outubro de 2019.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO-RS vem, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

Na oportunidade de cumprimentá-lo encaminho **Moção de Repúdio**, aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo, a Projeto de Lei nº 93/2017, que tramita nessa Assembleia. Entendemos que o projeto de lei citado, **que visa extinguir o cargo de Oficial Escrevente nas Comarcas do Estado**, é uma ameaça que paira sobre grande parte dos servidores da justiça, muitos deles lotados em nossa comarca, considerando que coloca os servidores em um quadro de extinção, sem possibilidade de remoção ou transferência e sem qualquer perspectiva de ascensão na carreira, a pretexto de unificar as carreiras jurídicas. Afora isso, os trabalhadores do judiciário também enfrentam cinco anos de congelamento salarial e falta de perspectivas de progressão na carreira.

Os oficiais escreventes correspondem a 60% da força de trabalho na ativa na Justiça, e são quem efetivamente atende a população nos cartórios.

Além do mais, lembramos que o projeto de lei é inconstitucional, pois não foi debatido com os sindicatos e associações que representam os servidores da justiça, o que contraria frontalmente o art. 27, I, "a" da Constituição Estadual.

Dessa forma encaminhamos esta moção à consideração dos nobres Deputados, ao mesmo tempo em que apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Ver. Maurício Frizzo Loureiro
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Ofício-circular nº 147/2019/CMV Santo Ângelo, RS, 01 de outubro de 2019.

O PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO-RS vem, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

Na oportunidade de cumprimentá-lo encaminho **Moção de Repúdio**, aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 30 de setembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo, a Projeto de Lei nº 93/2017, que tramita nessa Assembleia. Entendemos que o projeto de lei citado, **que visa extinguir o cargo de Oficial Escrevente nas Comarcas do Estado**, é uma ameaça que paira sobre grande parte dos servidores da justiça, muitos deles lotados em nossa comarca, considerando que coloca os servidores em um quadro de extinção, sem possibilidade de remoção ou transferência e sem qualquer perspectiva de ascensão na carreira, a pretexto de unificar as carreiras jurídicas. Afora isso, os trabalhadores do judiciário também enfrentam cinco anos de congelamento salarial e falta de perspectivas de progressão na carreira.

Os oficiais escreventes correspondem a 60% da força de trabalho na ativa na Justiça, e são quem efetivamente atende a população nos cartórios.

Além do mais, lembramos que o projeto de lei é inconstitucional, pois não foi debatido com os sindicatos e associações que representam os servidores da justiça, o que contraria frontalmente o art. 27, I, "a" da Constituição Estadual.

Dessa forma encaminhamos esta moção à consideração dos nobres Deputados, ao mesmo tempo em que apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Ver. Maurício Frizzo Loureiro
Presidente